



ATA DE JULGAMENTO

Aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2025, na sala do Setor de Contratações Públicas da Câmara Municipal de Nepomuceno, o agente de contratação Sr. José Fernando Luiz, designado pelo presidente da Câmara Municipal de Nepomuceno Sr. Tullio Ian Marangoni de Moraes, iniciou a apuração das documentações de proposta comercial e de habilitação jurídica do procedimento nº 043/2025, com a finalidade de proceder à dispensa de licitação para a contratação de serviços/entrega de produtos conforme objeto da Dispensa de Licitação nº 024/2025.

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Objeto Geral: Contratação de empresa para a prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação para a Câmara Municipal de Nepomuceno.

DEMANDA – BEM/SERVIÇO/OBRAS E INSTALAÇÕES						
ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. GLOBAL	MARCA
001	Licença de uso do Creative Cloud (Adobe) para o período de 1 (um) ano que contenha acesso integral as seguintes aplicativos Photoshop, Illustrator, Premiere Pro, Acrobat Pro, Adobe Express, Adobe Firefly, After Effects, InDesign, Lightroom, Adobe XD, Audition, Animate, Dreamweaver, InCopy, Lightroom Classic, Character Animator, Caputre, Adobe Fresco, Bridge, Photoshop Express, Media Encoder , Aero, Lightroom Web, Acrobat Reader, Adobe Scan e Fill & Sign. Além disso, a licença deve ofertar administrador console para gerenciamento de licenças, suporte técnico avançado 24 horas e licenciamento compartilhado no Adobe Stock, 1 TB de armazenamento em nuvem e acesso irrestrito às bibliotecas da Creative Cloud.	002	SV			

2. TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.



3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento está fundamentado nos dispositivos legais previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, em especial no art. 75, inciso II da referida lei.

4. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:

Em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, justificamos a dispensa de licitação para a Contratação de software de apuração de ponto em nuvem e com recurso de bater ponto via celular para a Câmara Municipal de Nepomuceno.

5. RESUMO DA SESSÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA – RECEPÇÃO DE PROPOSTAS COMERCIAIS E JULGAMENTO DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

O setor de Contratações Públicas da Câmara Municipal de Nepomuceno, por meio de seu agente de contratação Sr. José Fernando Luiz solicitou ao setor de comunicação da Câmara Municipal de Nepomuceno que realizasse a publicação do aviso de contratação com todas as condições e informações necessárias à divulgação pública e digital do termo de aviso de contratação direta. Publicado o aviso de contratação e seus anexos no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Nepomuceno (www.nepomuceno.mg.leg.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Mural Público da Câmara Municipal de Nepomuceno, aguardou-se o envio da recepção das propostas comerciais e documentação de habilitação jurídica até a data de 07 de julho de 2025. Cumprido o prazo mínimo obrigatório, de 3 (três) dias úteis para a divulgação do aviso de contratação nos casos de dispensa de licitação, como previsto no §3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 e, finalizado o prazo de recepção de documentos na data de 07 de julho de 2025, o agente de contratação Sr. José Fernando Luiz iniciou a apuração do procedimento administrativo na data de 07 de julho de 2025. Observando e consultando o e-mail oficial de recepção de documentação (propostacomercial@camaranepomuceno.com.br) e a documentação de propostas comerciais oriundas do documento de pesquisa de preço, o agente de contratação constatou que houve apresentação de proposta comercial para a contratação de empresa para a prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação para a Câmara Municipal de Nepomuceno, ficando desta forma, o presente procedimento de dispensa de licitação, em razão de valor, art. 75, inc. II, apurado nos seguintes termos: a Câmara Municipal de Nepomuceno recebeu o nº de 3 propostas comerciais para a contratação de empresa para a prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação para a Câmara Municipal de Nepomuceno, no exercício financeiro de 2025 por e-mail cotacao@camaranepomuceno.com.br, sendo o preço médio



de mercado, feito a partir da média aritmética simples, como prevista em lei e resolução normativa, ficando o preço médio dos itens, da seguinte forma:

PREÇO MÉDIO		
ÓRGÃO	CNPJ	VALOR UNITÁRIO
Câmara Municipal de Primavera do Leste	24.672.727/0001-83	R\$ 7.597,27
Prefeitura Municipal de São Leopoldo	89.814.693/0001-60	R\$ 6.787,92
37.903.637 Leandro Alexandre Aguiar	37.903.637/0001-06	R\$ 6.930,00
VALOR MÉDIO UNITÁRIO		R\$ 7.105,06
VALOR MÉDIO GLOBAL		R\$ 14.210,12

A apuração do Preço Médio é R\$ 14.210,12 (quatoze mil, duzentos e dez, doze centavos).

6. RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Foi selecionado a empresa 37.903.637 Leandro Alexandre Aguiar no CNPJ: 37.903.637/0001-06 por apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL no valor abaixo e atender aos requisitos necessários para a contratação, conforme documentação anexa.

DEMANDA – BEM/SERVIÇO/OBRAS E INSTALAÇÕES					
ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. GLOBAL
001	Licença de uso do Creative Cloud (Adobe) para o período de 1 (um) ano que contenha acesso integral as seguintes aplicativos Photoshop, Illustrator, Premiere Pro, Acrobat Pro, Adobe Express, Adobe Firefly, After Effects, InDesign, Lightroom, Adobe XD, Audition, Animate, Dreamweaver, InCopy, Lightroom Classic, Character Animator, Caputre, Adobe Fresco, Bridge, Photoshop Express, Media Encoder, Aero, Lightroom Web, Acrobat Reader, Adobe Scan e Fill & Sign. Além disso, a licença deve ofertar administrador console para gerenciamento de	002	SV	R\$ 6.930,00	R\$ 13.860,00



	licenças, suporte técnico avançado 24 horas e licenciamento compartilhado no Adobe Stock, 1 TB de armazenamento em nuvem e acesso irrestrito às bibliotecas da Creative Cloud.				
--	--	--	--	--	--

7. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A justificativa para o preço contratado baseia-se em pesquisa de mercado realizada, considerando as propostas recebidas e os valores praticados por empresas do setor. A proposta selecionada apresentou o menor preço global e compatível com os valores de referência estabelecidos na pesquisa, garantindo assim a economicidade e a vantajosidade da contratação para a administração pública.

8. DECISÃO:

Após análise e apreciação das documentações de proposta comercial e de habilitação jurídica apresentada pelas empresas interessadas, o agente de contratação Sr. José Fernando Luiz verificou que a empresa Leandro Alexandre Aguiar no CNPJ: 37.903.637/0001-06 atendeu aos preceitos legais mínimos exigidos no Aviso de Contratação do presente procedimento administrativo e da Lei Federal nº 14.133/21, bem como, apresentou proposta de MENOR PREÇO GLOBAL para a contratação de empresa para a prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação para a Câmara Municipal de Nepomuceno. Por fim, submeto a presente Ata de Dispensa de Licitação para apreciação e avaliação do Presidente da Câmara Municipal de Nepomuceno Sr. Tullio Ian Marangoni de Moraes para fins de dar prosseguimento a presente contratação direta. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata, que lida, lavrada e assinada pelo agente de contratação segue para a autoridade superior da Câmara Municipal de Nepomuceno.

Nepomuceno, Minas Gerais, 07 de julho de 2025.

José Fernando Luiz
Oficial Administrativo
Agente de Contratação